



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS

EDITAL Nº 04/2021 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REPRESENTAR AS SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS – Ceua/Propep/Ufal

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 51 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, de 19 de maio de 2021, e considerando que não houveram interessados até o momento para representarem a Sociedade Protetora de Animais - SPA junto à Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/UFAL, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura de prazo, pra que referidas entidades indiquem profissionais que preencham os requisitos abaixo especificados, com vistas à sua eventual designação para compor a CEUA/UFAL.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital busca oportunizar a indicação de candidatos para vagas de membro titular e suplente para representar as Sociedades Protetoras de Animais junto à CEUA/ UFAL.

1.2. Os membros indicados, que preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital, na Resolução Normativa nº 51/2021 do CONCEA e na Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização e Animais Para Fins Científicos e Didáticos - DBCA terão seus nomes submetidos à comissão de seleção composta por com 03 (três) membros *ad-hoc* formada por pesquisadores da UFAL com grau acadêmico de doutor ou equivalente e comprovada experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades relacionadas à utilização ética de animais com finalidade de ensino, pesquisa científica ou extensão, para indicação de um representante titular e um suplente.

2. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão ser indicados pelas Sociedades Protetoras de Animais legalmente estabelecidas no País.

2.2. Os candidatos indicados deverão ser cidadãos brasileiros, com graduação nas ciências Agrárias, ciências biológicas, ciências da saúde, biotecnologia, bioquímica, farmácia ou Ética, de notória atuação e saber científicos na área de formação, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.794, de 2008.

2.3 Os candidatos deverão ser preferencialmente pessoas externas à UFAL, podendo possuir vínculo com outra instituição.

3. DA FORMA DE INDICAÇÃO

3.1. As indicações deverão ser feitas por qualquer entidade integrante da Sociedade descrita no item 2.1 deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma constante neste Edital.

3.2. A indicação de membros deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício de indicação formal de representante da entidade interessada, conforme anexo 1;
- b) Declaração de aceite do/a indicado/a, conforme anexo 2;
- c) *Curriculum lattes ou Vitaedo* candidato;
- d) Cópia autenticada do Diploma de Graduação, reconhecido pela respectiva entidade de classe;
- e) Cópia autenticada do Diploma de Pós-Graduação (se houver);

f) Cópia do comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e

g) Cópia autenticada do documento de designação dos representantes legais da entidade (Se houver).

3.3. As documentações deverão ser digitalizadas e encaminhadas para os e-mail ceua@propep.ufal.br, com a seguinte identificação no assunto: " **INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE PROTETORA DE ANIMAIS PARA A CEUA**".

3.4. O membro da sociedade protetora de animais que for selecionado para compor a CEUA deve entregar, pessoalmente na comissão, todos os documentos encaminhados previamente por e-mail, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma constante neste Edital.

3.5 Dúvidas poderão ser dirimidas por meio dos telefones: (82) 3214-1379 (terças e quintas, das 10h às 16h) ou (82) 3214-1069 (segunda a sexta, das 8h às 14h) ou por meio do e-mail: ceua@propep.ufal.br.

4.DO CRONOGRAMA

4.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Período
Indicações	16/06/2021 a 16/08/2021
Homologação dos indicados	A partir de 20/08/2021
Resultado Final	A partir de 25/08/2021
Entrega dos documentos na CEUA	30/08/2021

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As indicações feitas com base no presente Edital não geram qualquer direito à designação de representantes das Sociedades Protetoras de Animais junto ao CEUA/UFAL.

5.2. As situações não previstas neste edital serão dirimidas pela comissão de ética no uso de animais – CEUA/UFAL, a qual pode ser consultada por meio do e-mail: ceua@propep.ufal.br.

Maceió, 14 de junho de 2021.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

ANEXO 1 - (EDITAL Nº 04/2021 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REPRESENTAR AS SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS – Ceua/Propep/Ufal)

(Colocar timbre da instituição)

Ofício nº (xx/2021)

(Cidade), (dia) de (mês) de 2021.

À Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA

Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Maceió/AL

Assunto: Indicação de representante para compor a CEUA/UFAL

Prezados(as),

Em atendimento ao item 3.2 do Edital de Seleção de Profissionais para representar as Sociedades Protetoras de Animais nº 04/2021 – Ceua/Propep/Ufal, seguem abaixo os dados dos nossos indicados.

Nome	
CPF:	
Instituição (local de trabalho):	
Formação:	
Link Lattes (se houver):	
Telefone:	
E-mail:	

Copiar, colar a tabela e preencher as informações para cada candidato indicado.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome)

(Cargo)

ANEXO 2 - (EDITAL Nº 04/2021 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REPRESENTAR AS SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS – Ceua/Propep/Ufal)

DECLARAÇÃO

Declaro que eu, (inserir nome completo), graduado(a) em (colocar formação), portador do CPF (colocar nº), indicado(a) pela Sociedade Protetora dos Animais (colocar o nome) para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UFAL como membro SPA, conheço o teor da Lei 11.794, de 08.10.2008 e o Decreto nº 6.899, de 15.07.2009, assim como as diretrizes e regulamentações do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, em especial a RN nº 51, de 19.05.2021 e nº 20, de 30.12.2014.

Maceió, (dia) de (mês) de 2021.

(Assinatura do Indicado)

(Nome completo do indicado)

IRAILDES PEREIRA ASSUNCAO
Autenticado Digitalmente